



# PROPOSTA COMERCIAL

Pacote Express



**EMPRESA:**

Olá,

A Talent Hunter realiza projetos de acordo com a necessidade da sua empresa, zelamos pela agilidade e qualidade nos projetos entregues a fim de gerar resultados positivos através de pessoas, acreditamos que o capital humano no lugar certo promove inovações.

Alguns dos nossos serviços são: Cargos e Salários, Pesquisa de Clima Organizacional, Avaliação Psicológica, Treinamentos, Recrutamento e Seleção, Avaliação de Perfis, Avaliação de Desempenho, Outsourcing, Assessoria em RH tudo isso com uma metodologia própria desenvolvida para que seu RH seja estratégico.

### Alguns de nossos clientes:



@ [www.talenthunter.com.br](http://www.talenthunter.com.br)

t (32)3026-0342

📍 Av. Barão do Rio Branco, 1871, sala 1606  
Centro, Juiz de Fora



## 1. OBJETIVO

Realizar recrutamento e seleção para vagas designadas.

## 2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Visita à empresa para conhecimento da realidade do negócio e natureza da operação.
- Mapeamento de perfis de cargos.
- Realização de anúncios, triagem e realização de entrevistas de seleção.

## 3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Como contraprestação pelos Serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente a uma porcentagem da remuneração total de cada profissional encaminhado pela CONTRATADA que seja aprovado pela CONTRATANTE.
- A porcentagem da remuneração base dos profissionais aprovados pela CONTRATANTE irá variar de acordo com a quantidade de vagas solicitadas até o dia 15 do mês corrente à CONTRATADA, conforme condições a seguir:

### VAGAS EM GERAL:

- I) **De 1 a 10 vagas:** 30% da remuneração base de cada profissional encaminhado pela CONTRATADA que seja aprovado pela CONTRATANTE.
- II) **11 ou mais vagas:** 25% da remuneração base de cada profissional encaminhado pela CONTRATADA que seja aprovado pela CONTRATANTE.

### VAGAS EXCLUSIVAS PARA PCDs (Pessoa com Deficiência):

- III) **De 1 a 10 vagas:** 60% da remuneração base de cada profissional encaminhado pela CONTRATADA que seja aprovado pela CONTRATANTE.
  - IV) **11 ou mais vagas:** 50% da remuneração base de cada profissional encaminhado pela CONTRATADA que seja aprovado pela CONTRATANTE.
- As vagas canceladas a qualquer tempo serão subtraídas da quantidade de vagas solicitadas inicialmente para fins de cálculo da porcentagem estipulada na tabela acima.
  - Em caso de cancelamento por parte da CONTRATANTE, será devido à CONTRATADA 15% da remuneração base das vagas canceladas a título de ressarcimento pelos custos com recrutamento e seleção.



[www.talenthunter.com.br](http://www.talenthunter.com.br)



(32)3026-0342



Av. Barão do Rio Branco, 1871, sala 1606  
Centro, Juiz de Fora



- Não será aplicada taxa de cancelamento caso a CONTRATADA não envie candidatos finalistas dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- A composição da remuneração será informada pela CONTRATANTE no ato da requisição de pessoal à CONTRATADA e será constituída pela descrição de valores a serem pagos aos profissionais, tais como salário base, bônus, valores médios de comissão e remuneração variável.
- Para cargos que recebam comissão, bônus ou remuneração variável que não possam ser estimados e que não tenha um salário base pré-definido, será acordado entre CONTRATADO e CONTRATANTE o valor de referência.
- Não constitui remuneração base os valores oferecidos aos candidatos aprovados como comissões, valores variáveis e benefícios ou encargos, como por exemplos vale transporte, Vale alimentação, vale refeição, participação nos lucros ou plano de saúde.
- Caso a remuneração de admissão de profissionais seja diferente da informada pela CONTRATANTE no início do processo, prevalecerá o valor final acordado entre a CONTRATANTE e os profissionais por ela admitidos em decorrência de encaminhamento da CONTRATADA.
- O atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE o pagamento de juros de 1% ao mês e multa equivalente a 10% do valor da Nota Fiscal em atraso.
- Em caso de inadimplência por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA se reserva o direito de emitir boleto bancário de cobrança, que poderá ser utilizado para fins de protesto e negativação.

### **3.2 FORMAS DE PAGAMENTO**

- A partir da aprovação dos candidatos pela CONTRATANTE, serão emitidos boleto e nota fiscal com prazo para pagamento de 5 dias úteis.

### **4. RESPONSABILIDADES DA TALENT HUNTER**

- Arcar com o ônus dos custos com anúncios, publicidade e triagem de candidatos.
- Enviar candidatos aptos a preencher as vagas de acordo com requisição preenchida.

### **5. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE**

- Preencher requisição de pessoal por cargo nos moldes determinados pela CONTRATADA, que servirá como parâmetro para seleção dos candidatos.
- Responsabilizar-se pela veracidade das informações repassadas relativas às vagas.



[www.talenthunter.com.br](http://www.talenthunter.com.br)



(32)3026-0342



Av. Barão do Rio Branco, 1871, sala 1606  
Centro, Juiz de Fora



- Informar à CONTRATADA sobre a aprovação ou reprovação de todos os candidatos finalistas encaminhados.
- Em caso de deslocamento de funcionários, prepostos ou representantes da CONTRATADA para outros municípios arcar com os custos da seguinte maneira:
  - ✓ Reembolso de quilometragem a R\$ 1,20/Km ou compra de passagem, ou ainda o fornecimento de outras formas de transporte, sendo a prerrogativa de escolha da CONTRATANTE.
  - ✓ Reembolso de refeições em até R\$ 60,00/dia ou fornecimento de alimentação (almoço e jantar) no período de deslocamento.
  - ✓ Reembolso integral de hospedagem durante o período de deslocamento.

## 6. PRAZOS

- A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para encaminhar candidatos à vaga para entrevista com a CONTRATANTE, podendo as partes, negociar prazos diferenciados para cada processo de seleção e recrutamento, dependendo da relevância e urgência dos mesmos para a CONTRATANTE.
- Caso a CONTRATANTE não se manifeste sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos encaminhados pela CONTRATADA no prazo de 7 dias corridos, a vaga será automaticamente considerada como cancelada e será aplicada a taxa de cancelamento de 15%.

## 7. VIGÊNCIA

- No caso de aceite desta proposta as condições previstas nesta minuta terão vigência de 1 ano a contar de sua aceitação formal.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A aceitação desta proposta não configura vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.



[www.talenthunter.com.br](http://www.talenthunter.com.br)



(32)3026-0342



Av. Barão do Rio Branco, 1871, sala 1606  
Centro, Juiz de Fora



## APROVAÇÃO DA PROPOSTA

O início das atividades previstas nesta proposta está sujeito ao envio do aceite por e-mail com os dados abaixo:

Razão Social \_\_\_\_\_

Nome Fantasia \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Responsável pela contratação \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

---

**Assinatura e Carimbo**

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2020  
Validade da proposta: 30 dias



[www.talenthunter.com.br](http://www.talenthunter.com.br)



(32)3026-0342



Av. Barão do Rio Branco, 1871, sala 1606  
Centro, Juiz de Fora